

# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 13/05/19

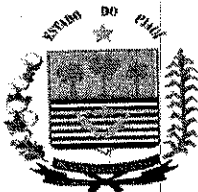
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIQUE  
PIRES (MDB)

para relatar.

Em 17/05/19

HP  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER nº**

AO PROJETO DE LEI Nº. /2019, que:

**“INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS E BANCO DO NORDESTE.”**

RELATOR: **DEP. HENRIQUE PIRES**

**I – RELATÓRIO**

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que **INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS E BANCO DO NORDESTE**, sendo a iniciativa da proposição de autoria dos nobres Deputados Francisco Limma/PT e Gessivaldo Isaias/PRB, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, iustificam os legisladores, que a presente proposição tem com o fito a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Manutenção e Preservação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, com sede na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com foro nesta Capital e com prazo indeterminado de duração, onde será formada por todo parlamentar que assinar o Termo de Adesão e contará sempre que possível com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação nesta casa.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138

e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

### III - PARECER DA COMISSÃO

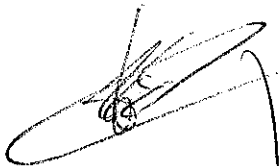
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

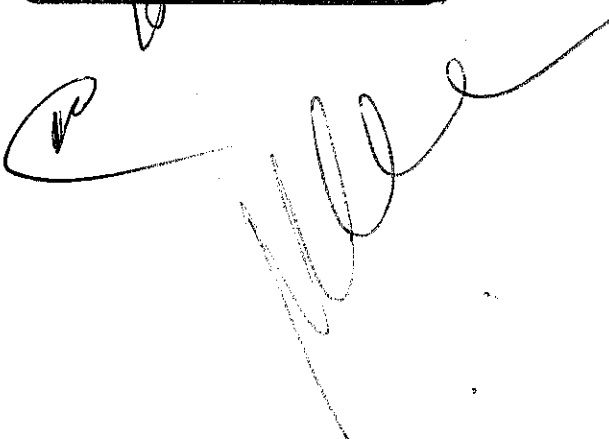
Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de maio de 2019.

  
DEP. HENRIQUE PIRES  
RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE EM 28/05/2019 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justiça
--



*Quem sou?*